

DECRETO Nº 232 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO
EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES
DO NATAL E DO ANO NOVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **ponto facultativo** em virtude das festividades do Natal e Ano Novo, **nos dias 24 e 31 de dezembro**, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de Dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal